



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 143, de 01 de março de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Antônio Duarte Fernandes Távora**, SIAPE nº 1745788, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, para atuar como Gestor e a servidora **Ellane Santiago Sobrinho Souto**, SIAPE nº 1954657, lotada no Curso de licenciatura intercultural indígena Kuabá, para atuar como Gestora Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº **09/2018**, celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 30/2017, Processo nº 23067. 0024036/2017-66, firmado entre esta Universidade e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, cujo objeto é a contratação da FCPC para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Formação em nível superior em Licenciatura Intercultural Indígena Kuaba para 135 índios das etnias Pitaguary, Tapesa, Kanindé, Tremembé, Potyguara, Tabajara, Kariri, Tapuia-kariri, Tupinambá, Kalabaça e Gavião", em decorrência TED nº 5990/2017, firmado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e a UFC, cf. Plano de Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 3º. Cumpre ao Gestor desta fiscalização informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 02/03/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058257** e o código CRC **F51C7DC0**.

Referência: Processo nº 23067.003578/2018-86

SEI nº 0058257